



CAIXA
ECONÔMICA
FEDERAL

CIACV - CR SUPORTE CANAIS PROPRIOS - RECIFE
Rua Vinte e Quatro de Agosto, 209
Santo Amaro
50040-190 - Recife, PE

Ofício n.º 525851/2023/CIACVRE #EXTERNO.RESTRITO

Recife, 17 de agosto de 2023.

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Juiz(a) de Direito Meales Medeiros de Melo
Do(a) 8º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL
Av. Hilton Souto Maior, s/n, Mangabeira, João Pessoa, PB, CEP: 58.055-018
Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba

E-mail: jpa-jec-cuman@tjpb.jus.br

Ref.: Ofício 334/2023
Processo nº 0808657-79.2018.8.15.2003

Senhor(a) Juiz(a) de Direito,

1. A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada pelo Decreto 759/69, constituída pelo Decreto 1259/73 e regendo-se atualmente pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7973/2013, com sede em Brasília/DF, por meio de seu representante ao final assinado e conforme subsídios prestados pela Centralizadora Nacional Manutenção Créditos Habitacionais Pessoa Física, informa que:
2. Identificamos o contrato nº 65552854084-1, em nome dos titulares RITA MARIA GOMES DA SILVA, CPF nº 031.630.544-80, e CARLOS GOMES DA SILVA, CPF nº 281.578.344-49, referente ao imóvel situado à R PEDRO DE FRANCA MACEDO Nº1 BL E AP 204 BANCARIOS JOAO PESSOA PB 58.051-540.
3. O contrato está ativo e inadimplente nesta data, apresentando 70 prestações em atraso (10/2017 a 07/2023), totalizando uma dívida vencida no valor de R\$ 5.983,40. Apesar disso, não identificamos a existência de eventuais processos de execução da dívida por inadimplência / retomada do imóvel.
4. O financiamento foi concedido para pagamento em 120 prestações, das quais restam 28 para liquidação da dívida, com exceção das inadimplidas.

INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL: Esta mensagem, incluindo anexos, contém informações confidenciais. O uso, divulgação, distribuição e/ou cópia não autorizados são estritamente proibidos e sujeitos às penalidades legais cabíveis. Caso esta mensagem tenha sido encaminhada indevidamente para você ou se houver necessidade de esclarecimento adicional, favor contatar o remetente.



Assinado eletronicamente por: NELSON BARBOSA DE ARAUJO - 21/08/2023 09:25:52
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23082109255240500000073388742>
Número do documento: 23082109255240500000073388742

Num. 77933186 - Pág. 1



CAIXA
ECONÔMICA
FEDERAL

5. A posição da dívida para liquidação em 17/08/2023 é de R\$ 64.196,56 (Sendo R\$ 43.281,97 referente a devolução de subsídio recebido por liquidação antecipada).
6. Em atendimento à comunicação de penhora dos direitos creditícios referentes ao contrato em questão, informamos que foi efetuado comando em nossos sistemas.
 - 6.1. O referido comando possuirá os seguintes impedimentos:
 - Inibir emissão do Termo de Quitação, documento imprescindível para eventual baixa da garantia no CRI competente;
 - Inibir ressarcimento de valores excedentes ao mutuário, em caso de venda do imóvel pela CAIXA.
7. Salientamos que a determinação será mais eficaz se o CRI (Cartório de Registro de Imóveis) for oficiado a proceder a averbação do impedimento judicial na matrícula do imóvel.

INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL: Esta mensagem, incluindo anexos, contém informações confidenciais. O uso, divulgação, distribuição e/ou cópia não autorizados são estritamente proibidos e sujeitos às penalidades legais cabíveis. Caso esta mensagem tenha sido encaminhada indevidamente para você ou se houver necessidade de esclarecimento adicional, favor contatar o remetente.

Ofício n.º 525851/2023/CIACVRE



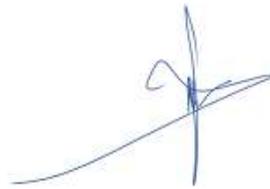
8. *Esclarecemos que esta Centralizadora possui caráter operacional, permanecendo como responsável pelo relacionamento e interlocução com esta instituição a unidade que recebeu o documento original da demanda. Contamos com vossa compreensão.*

9. Continuamos à disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários e aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,



MAGNA MARIA DE CARVALHO
Supervisora de Centralizadora
Centralizadora Regional de Canais Próprios - Recife



WALDEMAR MARQUES GOMES NETO
Gerente de Centralizadora
Centralizadora Regional de Canais Próprios - Recife

INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL: Esta mensagem, incluindo anexos, contém informações confidenciais. O uso, divulgação, distribuição e/ou cópia não autorizados são estritamente proibidos e sujeitos às penalidades legais cabíveis. Caso esta mensagem tenha sido encaminhada indevidamente para você ou se houver necessidade de esclarecimento adicional, favor contatar o remetente.

Ofício n.º 525851/2023/CIACVRE

